
Comunicado

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras instaura e torna público o presente processo de escolha, por meio do qual serão preenchidas as 10 (dez) vagas de Conselheiros representantes da sociedade civil para um mandato de 2 anos, contando a partir da posse.

As atribuições do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Araras estão contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.289/1991, sendo a função de conselheiro de relevância pública e não remunerada.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Araras informa ainda que estará recebendo a partir da data desta publicação até o dia 31 de julho de 2019, as documentações referentes à inscrição para participação do conselho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS

Convocamos a sociedade civil organizada para indicação e posterior eleição de representantes para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS, conforme disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.289 de 28 de junho de 1991 que foi alterada pela Lei 5.015 de 30 de junho de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, com a seguinte composição:

- A) 05 (cinco) representantes da sociedade civil com comprovada atuação no combate a discriminação racial;
- B) 04 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal de Araras, escolhidos em seu quadro de servidores;
- C) 01 (um) representante da Câmara Municipal

Os interessados em participar da seleção para o conselho deverão encaminhar até o dia 31 de julho de 2019, currículo indicando a área de atuação, com fotos

ou documentos que comprovem isso, anexados a folha de inscrição (que se encontra ao final deste edital no anexo 1) preenchida corretamente. Isso é necessário para que seja comprovada a real atuação perante o combate a discriminação racial.

A ficha de inscrição com os documentos necessários deverão ser protocolados na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Marechal Deodoro, 658, Centro, Araras, CEP: 13600-110.

Da Eleição e votação

Artigo 1º. As inscrições serão analisadas por uma comissão composta por quatro pessoas que são: Secretário de Governo, Diretor de Coordenadoria da Igualdade Racial, Diretor da Casa dos Conselhos e Prefeito.

Artigo 2º. A comissão irá selecionar os 5 (cinco) membros da sociedade civil que mais se encaixam no perfil do conselheiro, bem como seus suplentes e que tenha maior atuação comprovada perante a causa da discriminação racial.

Artigo 3º. A comissão também irá analisar o currículo do representante do legislativo caso tenha mais de um interessado.

Artigo 4º. Os nomes dos selecionados serão divulgados até 5 (cinco) dias antes da Assembleia onde os conselheiros tomarão posse.

Artigo 5º. Fica por intermédio deste Edital convocados todos os interesses para participarem de Assembleia que se realizará do dia 19 de agosto de 2019, em horário e local a serem definidos posteriormente com a seguinte pauta:

- A) Posse dos 05 (cinco) representantes da sociedade civil com comprovada atuação no combate a discriminação racial;
- B) Posse dos 04 (quatro) representantes do executivo;
- C) Posse de 01 (um) representante do legislativo.

Artigo 6º. Serão Eleitos dentre os conselheiros o Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral do Conselho, em eleição direta, na primeira reunião ordinária anual do referido Conselho.

Anexo 1

